
RESOLUÇÃO CAS Nº 11/2025

REVOGA A RESOLUÇÃO CAS Nº 29/2022 E DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO DO TRABALHO DE CURSO DE DIREITO DAS FACULDADES INTEGRADAS MACHADO DE ASSIS – FEMA.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR, face ao disposto no Artigo 5º do Regimento Unificado das Faculdades Integradas Machado de Assis, credenciada pela Portaria Ministerial nº 734 de 20/07/2016, publicado no Diário Oficial da União de 21 de julho de 2016.

- **Considerando** o disposto no Projeto Pedagógico de Curso – PPC do Curso de Direito;
- **Considerando** Ata nº 50/2025, de 23 de julho de 2025 da reunião do Conselho da Administração Superior – CAS, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º – Aprova as **ALTERAÇÕES** no **REGULAMENTO DO TRABALHO DE CURSO DE DIREITO** das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMa;

Art. 2º – O regulamento, apenso por cópia, é parte integrante desta resolução;

Art. 3º – Fica revogada a RESOLUÇÃO CAS Nº 29/2022, de 29 de dezembro de 2022.

Art. 4º – Esta Resolução entrará em vigor na presente data, revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa, 23 de julho de 2025.



PROF.^a DRA. MARIEL DA SILVA HAUBERT
Presidente do Conselho de Administração Superior
Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMa
Mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CURSO DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O presente Regulamento tem por finalidade normatizar as atividades relacionadas ao Trabalho de Curso (TC), requisito indispensável para a obtenção do Grau de Bacharel em Direito.

Art. 2º - O Trabalho de Curso consiste em pesquisa individual orientada que se dará em duas fases interdependentes:

I – Elaboração do Projeto de Trabalho de Curso, desenvolvido no componente de curricular de Projeto de Pesquisa no Direito, que será avaliado pelo docente titular do componente curricular, cujo tema deverá ser mantido na Monografia;

II – Elaboração e defesa de Monografia, a ser desenvolvida no componente curricular de Trabalho de Curso, avaliada por banca examinadora.

Parágrafo único: O trabalho pode versar sobre qualquer área do conhecimento jurídico, desde que enquadrado nas linhas de pesquisa das Faculdades Integradas Machado de Assis - FEMa.

Art. 3º - São objetivos do Trabalho de Curso:

I - Propiciar o desenvolvimento da aptidão para a pesquisa e para a produção científica, estimulando o rigor metodológico e a maturidade intelectual do acadêmico;

II – Verificar o nível de habilitação teórico-prática e aferir os conhecimentos científicos adquiridos no Curso de Graduação em Direito;

III – Estimular o aprofundamento temático do assunto jurídico e a capacidade de revisão bibliográfica, documental e jurisprudencial;

IV – Aprimorar a análise ética, crítica, sistemática e hermenêutica do Direito.

Art. 4º - A Coordenação dos Trabalhos de Curso (TC's) fica vinculada ao Núcleo de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (NPPGE), que manterá, junto à Secretaria Acadêmica, arquivo e registro das atividades ligadas aos TC's.

Art. 5º - Compete ao Professor(a) titular do componente de TC:

I - Elaborar o Calendário de Atividades Semestrais vinculadas ao Trabalho de Curso e normatizar as temáticas a ele concernentes;

II – Convocar e presidir reuniões com os professores orientadores e com os acadêmicos-orientandos;

III – Designar as bancas examinadoras do Trabalho de Curso.

DOS PROFESSORES ORIENTADORES

Art. 6º - Os Trabalhos de Curso serão orientados por professor do Curso de Direito, considerando-se a sua afinidade com a área ou com o tema escolhido para a pesquisa e a sua aceitação para a orientação.

§ 1º Caberá ao docente titular do componente de Trabalho de Curso confirmar o professor orientador, a partir da solicitação proposta pelo acadêmico no Formulário de Solicitação de Orientação (ANEXO I), devidamente assinado pelo professor escolhido. Para o aluno que não apresentar a solicitação no prazo determinado no Calendário Semestral de TC ou mostrar dificuldades para sugerir o seu orientador, caberá a determinação de ofício pelo docente titular do componente de TC ou pela Coordenação do NPPGE.

§ 2º O professor tem total liberdade para aceitar ou não a orientação do Trabalho de Curso, visto que a atividade pressupõe o compromisso e a alocação de horas necessárias para o atendimento do orientando, até a entrega da versão final do TC, sem prejuízo da carga horária destinada aos componentes curriculares do ensino. A aceitação da orientação do Trabalho de Curso dar-se-á mediante a assinatura do Formulário de Solicitação de Orientação (ANEXO I).

§ 3º Cada professor poderá orientar até seis (06) alunos por semestre em Monografia, considerando-se ocupada a vaga a partir da assinatura do Formulário de Solicitação de Orientação. Somente será liberada a vaga para outro orientando após a entrega na versão final do TC.

§ 4º Poderá, entretanto e excepcionalmente, o professor orientar em número superior ao fixado no § 3º, mediante expressa manifestação de disponibilidade, a depender de decisão favorável da Coordenação do NPPGE.

§ 5º O atendimento do aluno vinculado à orientação do Trabalho de Curso, para fins do cômputo da carga específica e de remuneração do orientador, obedecerá às normas em vigor nas Faculdades Integradas Machado de Assis.

Art. 7º - A substituição do professor orientador poderá ocorrer a seu pedido, bem como por solicitação do aluno, em razão do descumprimento dos respectivos deveres descritos neste regulamento e mediante apresentação de Formulário de Alteração de Orientação (ANEXO II) cujo pedido deverá ser analisado e decidido pelo docente titular do componente de TC ou pela Coordenação do NPPGE.

Art. 8º - São deveres do professor orientador:

I – Orientar com presteza e com diligência os alunos-orientandos, registrando, assinando e datando o conteúdo das orientações realizadas, juntamente com os orientandos, no Formulário de Acompanhamento de Orientação (ANEXO III).

II – Frequentar as reuniões convocadas pelo docente titular de TC;

III – Cumprir o Cronograma de Orientações com seus orientandos, realizando prestativamente os devidos registros;

IV – Postar o seu aval na versão do Trabalho de Curso antes do seu depósito para a submissão à Banca Examinadora;

V – Participar das bancas para as quais estiver designado, disponibilizando-se a compor, no mínimo, o número de bancas equivalente às orientações que possui;

VI – Assinar, juntamente com os demais membros de bancas examinadoras, os formulários de avaliação de TC, além da Ata de Defesa de Trabalho de Curso, realizando as anotações pertinentes às considerações realizadas pelos professores avaliadores.

VII – Rever as alterações indicadas pela Banca Examinadora, verificando se foram implementadas pelo acadêmico no Trabalho de Curso, referendando-as expressamente no Formulário de Referendação do TC para a Entrega da Versão Final e Autorização para a Publicação (ANEXO VIII).

DO ALUNO

Art. 9.º - Considera-se aluno em fase de realização do Trabalho de Curso todo aquele que esteja regularmente matriculado no oitavo semestre da matriz curricular.

Parágrafo único: para fins de nivelamento ou adequação curricular, poderá a Coordenação do Curso autorizar o ingresso de acadêmico na fase de realização do Trabalho de Curso.

Art. 10 – São deveres do aluno no processo de orientação do Trabalho de Curso:

I – Conhecer a normativa institucional relativa ao Trabalho de Curso;

II – Frequentar as reuniões de orientação e as reuniões convocadas pelo docente de TC;

III – Cumprir os prazos regimentais e do Calendário Semestral divulgado pelo docente de TC;

IV – Entregar os Formulários de Acompanhamento de Orientação, conforme especificado pelo docente de TC no Calendário Semestral;

V – Comparecer em dia, hora e local determinados para apresentar e defender seu Trabalho de Curso;

VI – Solicitar cópia da Ata de Avaliação da Banca de TC junto ao NPPGE, a fim de implementar as alterações/correções propostas pela Banca Examinadora do Trabalho de Curso, para a entrega da versão final da Monografia;

VII – Zelar, em todos os momentos, pela eticidade da pesquisa científica conforme preconizam as normas institucionais.

DO PROJETO DE TRABALHO DE CURSO

Art. 11 – O aluno em fase de realização do Trabalho de Curso deve iniciar o percurso matriculando-se no componente curricular Projeto de Pesquisa no Direito e elaborar o seu Projeto de Monografia, de acordo com o plano de ensino/calendário estabelecido pelo Docente titular da disciplina.

Art. 12 – O Projeto de Monografia deverá ser construído em conformidade com este Regulamento, com as normas metodológicas da FEMA e com as disposições normativas da ABNT.

§ 1º O Projeto de Monografia deverá conter no mínimo 08 (oito) e no máximo 12 (doze) laudas de elementos textuais.

§ 2º O Projeto de Monografia entregue sem a observância do parágrafo anterior, será reprovado sem a análise do conteúdo, cabendo refacção até o limite do prazo da avaliação construtiva do respectivo componente curricular.

Art. 13 – O Projeto de Monografia deverá ser submetido via plataforma de aprendizagem, no componente curricular, na data estipulada no plano de ensino/calendário determinado pelo docente.

Art. 14 – O Projeto de Monografia será submetido à avaliação/parecer do professor titular do componente curricular, de acordo com os requisitos constantes no Formulário de Parecer de Avaliação de Projeto de TC - Anexo IV.

§ 1º Será considerado aprovado o Projeto de Monografia que receber - em parecer - a nota equivalente a 7,0 (sete) ou superior.

§ 2º Caso o Parecer atribua nota inferior a 7,0 (sete), o Projeto de Monografia será considerado reprovado, devendo o aluno refazê-lo e entregá-lo na data marcada para a avaliação construtiva, conforme o plano de ensino da disciplina, implementando o parecer emitido pelo professor. O Projeto ajustado, dentro do prazo, será novamente avaliado e receberá uma nota final.

Art. 15 – A nota do componente curricular de Projeto de Pesquisa no Direito é formada pela somatória das notas parciais correspondentes às fases de construção projeto, bem como do resultado final do Projeto de Monografia, de acordo com os requisitos do Anexo IV, a ser entregue conforme cronograma do plano de ensino.

§ 1º A aprovação no componente curricular de Projeto de Pesquisa no Direito está condicionada ao cumprimento deste Regulamento e ao atingimento da nota mínima 7,0 (sete).

§ 2º A aprovação no componente curricular de Projeto de Pesquisa no Direito é requisito para a matrícula em Trabalho de Curso (TC).

DA MONOGRAFIA

Art. 16 – Considera-se em fase de defesa de Monografia o aluno, aprovado em Projeto de Pesquisa no Direito, matriculado no componente curricular Trabalho de Curso (TC).

Art. 17 – O Trabalho deve estar em conformidade com este Regulamento, com as Normas de Formatação de Trabalho Científico da FEMA e as disposições normativas da ABNT.

Art. 18 – A Monografia deverá conter no mínimo 40 (quarenta) e, no máximo, 70 (setenta) laudas de elementos textuais.

Art. 19 – O depósito da versão do Trabalho de Curso para submissão à Banca Examinadora, com o aval do orientador, postado no Formulário de Encaminhamento de TC à Banca Examinadora (ANEXO V), será feito em 1 (uma) cópia eletrônica (formatos *pdf*) via plataforma de aprendizagem, no componente curricular.

§ 1º - A versão para submissão à Banca Examinadora deverá ser encaminhada, no mínimo, 07 (sete) dias antes da data da defesa da Monografia.

§ 2º - O não depósito injustificado da Monografia na data determinada no Calendário Semestral implicará na reprovação do aluno no componente curricular de Trabalho de Curso.

§ 3º - O depósito da Monografia em data diversa daquela determinada no Calendário Semestral (necessariamente acompanhado de justificativa), implicará na diminuição da nota de avaliação do aluno, em 1% ao dia, o que comporá os critérios avaliativos da Banca Examinadora.

§ 4º - Em caso de negativa de aval do orientador, mediante sua justificada manifestação, o aluno não poderá submeter a Monografia à Banca Examinadora, restando impossibilitada a sua marcação.

§ 5º - Os casos de não submissão à Banca Examinadora, pela negativa de encaminhamento pelo professor orientador, serão analisados pelo Docente de TC que decidirá sobre o encaminhamento à Banca ou a reprovação dos alunos que se encontrarem nessa situação.

Art. 20 – As defesas das Monografias serão públicas e lavradas em Ata.

Art. 21 – A Banca Examinadora do Trabalho de Curso é formada pelo orientador, que presidirá a Banca, e outros dois docentes, podendo um deles não ser professor da Instituição.

§ 1º O aluno terá, no máximo, 15 (quinze) minutos para a sua exposição oral. Subsequentemente, a Banca terá, também no máximo, 15 (quinze) minutos para arguições, restando outros 10 (dez) minutos para respostas aos questionamentos da Banca.

§ 2º Em ato contínuo, a Banca se reunirá em separado por, no máximo, 10 (dez) minutos, a fim de concluir a avaliação do aluno.

§ 3º A Monografia deverá ser considerada aprovada ou reprovada pela Banca Examinadora.

§ 4º Será considerada aprovada a Monografia que receber a nota mínima equivalente a 7,0 (sete) ou superior, condicionada à observância deste Regulamento.

§ 5º A condição de aprovado ou reprovado atribuída pela Banca Examinadora será anunciada ao final dos trabalhos de avaliação, com a leitura da Ata aos presentes.

§ 6º A média resultante das notas atribuídas pelos dois professores avaliadores e pelo professor orientador constarão em outro documento e será informada ao acadêmico, via portal educacional, após a entrega da versão final, com os eventuais ajustes apontados pela Banca Examinadora.

§ 7º - Se houver a constatação de plágio durante a verificação da Monografia, o aluno estará automaticamente reprovado.

§ 8º Nos casos de reprovação, não haverá a possibilidade de refacção da Monografia. A referida regra poderá ser excetuada quando a Banca Avaliadora ou Comissão designada pela Coordenação do NPPGE, em grau de recurso, determine ajustes possíveis no semestre em que o acadêmico está regularmente matriculado em TC.

§ 9º No caso de a Banca Avaliadora decidir pela reprovação com a possibilidade de ajustes, após a defesa oral pelo acadêmico, esse deverá observar o prazo fixado pela Banca, nos termos do parágrafo 8º, encaminhando a Monografia, com os ajustes solicitados, ao Docente de TC, para que os avaliadores possam emitir parecer, exarando nova nota.

§ 10º A nota final do componente curricular de Trabalho de Curso é composta pela somatória das notas da avaliação da Monografia pela Banca Examinadora, pautada nos critérios do Formulário de Avaliação de Banca Examinadora de TC (ANEXO VI) e do professor orientador, conforme Formulário de Avaliação do Professor Orientador de TC (ANEXO VII).

§ 11º Após a realização da Banca Examinadora, dentro do prazo determinado pelo Calendário Semestral, deverá ser entregue 1 (uma) cópia eletrônica da Monografia (formato *pdf*), contemplando as alterações e as correções propostas pelos examinadores, registradas na Ata de Avaliação, bem como afixando a folha de qualificação da banca avaliadora, com as devidas assinaturas, no corpo do texto.

§ 12º - A versão final da Monografia será referendada pelo professor orientador, que deverá verificar a implementação das alterações indicadas pela Banca Examinadora pelo acadêmico no Trabalho de Curso, indicando se autoriza a publicação da Monografia no site da FEMA, conforme Formulário de Referendação (ANEXO VIII).

§ 13º - A devida observância ao procedimento dos parágrafos 11º e 12º é um requisito indispensável para a aprovação no componente curricular de Trabalho de Curso.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22 – Dos atos avaliativos atinentes aos componentes curriculares de Projeto de Pesquisa no Direito e Trabalho de Curso caberá Recurso, no prazo de 48 horas, a contar da ciência do ato impugnado.

Art. 23 – Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do NPPGE em conjunto com o docente responsável pelo respectivo componente curricular - Projeto de Pesquisa no Direito e TC.

Art. 24 – Das decisões finais tomadas pela Coordenação do NPPGE cabe recurso dirigido à Coordenação do Curso de Direito.

Art. 25 – O presente regulamento passa a vigor após a sua aprovação pelo Conselho de Administração Superior (CAS).

ANEXO I

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ORIENTAÇÃO

Em conformidade com o Regulamento do Trabalho de Curso do Curso de Direito, a presente autorização visa disciplinar a relação entre o Professor Orientador, o Orientando e a Coordenação do NPPGE.

Professor Orientador: _____

Orientando: _____

Tema do Trabalho de Curso: _____

Declaramos estar cientes do disposto no Regulamento do TC e de comum acordo assinamos a presente solicitação de orientação.

Professor orientador

Orientando

ANEXO II

FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DE ORIENTAÇÃO

Em conformidade com o Regulamento do Trabalho de Curso do Direito, o presente documento visa à alteração de Professor Orientador de Trabalho de Curso em relação ao(à) acadêmico(a) _____, regularmente matriculado(a) na disciplina de Trabalho de Curso.

Professor Orientador do TC:

Título do Trabalho de Curso:

Declaramos estar cientes do disposto no Regulamento do TC e de comum acordo assinamos a presente Alteração de Orientação.

Santa Rosa, ____ de _____ de 20__.

Professor orientador do TC

Orientando

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE PARECER DE AVALIAÇÃO DE PROJETO DE TC

REQUISITOS DE AVALIAÇÃO	VALOR
NORMAS	2,0
FORMATAÇÃO - Observância das normas da FEMA na formatação do Trabalho de Curso	
LINGUAGEM - Observância à norma padrão de linguagem	
ELEMENTOS TEXTUAIS	6,0
Apresentação adequada do tema e da delimitação do tema	
Apresentação clara do problema de pesquisa e da(s) hipótese(s) para o problema	
Apresentação dos objetivos gerais e específicos do projeto de pesquisa, com coerência ao problema de pesquisa e à(s) hipótese(s) levantadas	
Apresentação adequada da justificativa, demonstrando a relevância do tema e da sua pesquisa	
Apresentação do marco teórico com os referenciais epistemológicos do trabalho	
Apresentação adequada da metodologia a ser desenvolvida na pesquisa	
ELEMENTOS PÓS-TEXTUAIS	2,0
Adequação das Referências à temática proposta.	
Apresentação do sumário provisório adequado ao problema e aos objetivos propostos.	
SOMATÓRIO	

PARECER DO PROFESSOR

Nota: _____

Santa Rosa, ____ de _____ de 20__.

ANEXO V

FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO DE TC À BANCA EXAMINADORA

Após a análise do Trabalho de Curso do(a) acadêmico(a)

intitulado _____,

_____, decido que:

() SUBMETO

() NÃO SUBMETO

o TC para a apreciação da Banca Examinadora.

Justificativa para a não submissão:

Santa Rosa, _____ de _____ de 20__.

Professor Orientador: _____

Assinatura: _____

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE BANCA EXAMINADORA DE TC

Nome do autor do Trabalho: _____

I – APRESENTAÇÃO ESCRITA DO TRABALHO DE CURSO	8,0
NORMAS	1,2
FORMATAÇÃO - Observância das normas da FEMA na formatação do Trabalho de Curso	
LINGUAGEM - Observância à norma padrão de linguagem	
RESUMO E ABSTRACT	0,8
Observar a apresentação e contextualização do tema, delimitação do tema; apresentação do problema de pesquisa; apresentação dos objetivos do trabalho; apresentação da metodologia; apresentação das partes do trabalho; apresentação das principais conclusões. Apresentação do abstract de tradução fiel à língua estrangeira.	
INTRODUÇÃO	1,0
Observar a apresentação e contextualização do tema, delimitação do tema; apresentação do problema de pesquisa; apresentação dos objetivos do trabalho; apresentação da metodologia; apresentação das partes do trabalho.	
DESENVOLVIMENTO	3,0
Estrutura Textual	1,0
Coerência entre os capítulos e títulos enunciativos, número equilibrado de páginas, número equilibrado de seções dentro dos capítulos. Texto conciso, sintético, sem repetição, desenvolvimento lógico (coerência, objetividade, clareza e linguagem acadêmica).	
Referencial Teórico	2,0
Referencial Teórico - revisão bibliográfica, documental e fundamentação teórica; atualização e fidedignidade na consulta às fontes; conhecimento, domínio e posicionamento do aluno com relação à problemática enfrentada.	
Análise reflexiva da Temática	1,0

Demonstração da capacidade do acadêmico de situar o problema apresentado dentro do contexto jurídico atual.	
CONCLUSÃO	2,0
Apresentação da retomada do problema, observação das hipóteses (se houver) e dos objetivos. Apresentação e análise dos resultados obtidos. Relevância quanto a novas informações sobre o tema. Contribuição para a área e apresentação de propostas indicativas para futuras reflexões e intervenções.	
II – APRESENTAÇÃO ORAL DO TRABALHO DE CURSO	1,0
Clareza e coerência na apresentação (introdução, desenvolvimento e conclusão). Uso adequado do tempo disponível.	
Apresentação de respostas adequadas à arguição da Banca Avaliadora. Compreensão das questões propostas; capacidade de reavaliar afirmações.	
III - INCIDÊNCIA DE DESCONTO NA NOTA GERAL EM RAZÃO DA NÃO ENTREGA NO PRAZO DETERMINADO NO CALENDÁRIO SEMESTRAL (desconto de 1% ao dia)	
NOTA FINAL	

INDICAÇÃO DO TRABALHO DE CURSO PARA PUBLICAÇÃO NO SITE INSTITUCIONAL	X
O texto está apto à publicação	
O texto está apto à publicação após os ajustes indicados pela Banca Avaliadora	
O texto não está apto à publicação, mesmo após os ajustes indicados pela Banca Avaliadora	

Nota: _____

Data: _____

Professor Avaliador: _____ Assinatura: _____

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO PROFESSOR ORIENTADOR DE TC

NOME DO ACADÊMICO(A): _____

PROFESSOR ORIENTADOR: _____

REQUISITOS	Valor obtido
Presença do acadêmico(a) nos encontros de orientação realizados Valor: 2,5	
Realização pelo acadêmico(a) das atividades requeridas pelo professor(a) orientador(a) Valor: 2,5	
Cumprimento de prazos de orientação estabelecidos pelo professor(a) orientador(a) Valor: 2,5	
Comprometimento e aderência ao processo de orientação Valor: 2,5	
Valor somatório final	

Considerações do(a) Professor(a) Orientador(a):

Professor(a) Orientador(a)

ANEXO VIII

**FORMULÁRIO DE REFERENDAÇÃO DO TC PARA A ENTREGA DA VERSÃO FINAL E
AUTORIZAÇÃO PARA A PUBLICAÇÃO**

Após a análise das alterações realizadas no Trabalho de Curso do(a) acadêmico(a)

_____, indicadas pela Banca Avaliadora, decido que:

() REFERENDO

() NÃO REFERENDO

a entrega da versão final da Monografia; e

() AUTORIZO

() NÃO AUTORIZO

a publicação do TC no site Institucional.

Justificativa para a não referendação e/ou para a submissão:

Santa Rosa, _____ de _____ de 20__.

Professor Orientador: _____

Assinatura: _____